



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

PORTARIA N.º 012/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, Inciso I do Regimento Interno desta Câmara e art. 39, inciso XVI da Lei Orgânica deste Município, RESOLVE:

Artigo 1º - Fixa o horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal.

2ª feira - 8:00 horas às 18:00 horas

3ª feira - 8:00 horas às 17:00 horas

Reuniões Ordinárias a partir das 19:00 horas

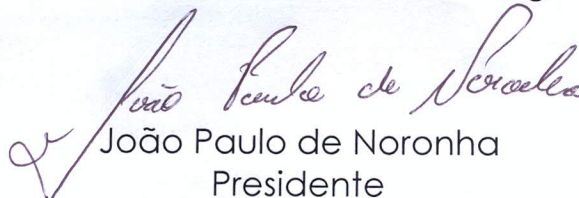
4ª feira - 8:00 horas às 18:00 horas

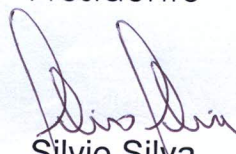
5ª feira - 8:00 horas às 18:00 horas

6ª feira - 8:00 horas às 11:00 horas

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 24 de agosto de 2012.


João Paulo de Noronha
Presidente


Silvio Silva
1º Secretário